



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2021

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA**, com sede à Rua Walteloo Prudente, 34 – Jardim Umuarama, inscrito no CNPJ sob nº 20.403.947/0001-50, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.^a **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **BRUNO CHEUDO DOS SANTOS BALBINO 00747922292**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 06, Setor Belém, no município de Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.598.304/0001-75, neste ato representado por seu Proprietário, Sr.^o **BRUNO CHEUDO DOS SANTOS BALBINO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 045353620126 SESP/MA e CPF nº 007.479.222-92, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 06, Setor Belém, no município de Tucuruí/PA doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com o Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULA NONA “23”** do **Contrato nº 483/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 115/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, conforme memorando **354/2021** – Dep. de Licitação/SEMADS, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DIGITAIS E BANNER, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº **483/2021**, mudando a Razão Social de **BRUNO CHEUDO DOS SANTOS BALBINO 00747922292**, CNPJ 38.598.304/0001-75, endereço com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 06, Setor Belém, no município de Tucuruí/PA, para **ART'S METAL LTDA, CNPJ 38.598.304/0001-75**, endereço com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 11, Bairro Belém, no município de Tucuruí/PA.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 06 de Dezembro 2021.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
Maria Jucema Furtado Cappellessio
Secretaria de Assistência Social
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

ART'S METAL LTDA
Bruno Cheudo dos Santos Balbino
Proprietário
CONTRATADA

B) _____
RG: _____